



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 699, DE 2025

Requer, pela Liderança do PSDB, destaque para votação em separado da expressão "com competência para fiscalização e lançamento de tributos" constante do art. 165 do Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, consolidado no Substitutivo da CCJ (Emenda nº 518).

**AUTORIA:** Líder do PSDB Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "com competência para fiscalização e lançamento de tributos" presente na redação do paragrafo único do artigo 209 da Lei 5172 de 1966, constante do artigo 165 do texto consolidado do PLP 108/2024, do PLP 108/2024, que “institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS); dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), sobre a distribuição do produto da arrecadação do IBS aos entes federativos e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD); altera as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), 1.079, de 10 de abril de 1950, e 14.113, de 25 de dezembro de 2020, as Leis Complementares nºs 63, de 11 de janeiro de 1990, 87, de 13 de setembro de 1996, 123, de 14 de dezembro de 2006, e 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972”.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

**Senador Plínio Valério**  
**(PSDB - AM)**